



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru - 03PROM_MPU
Rua Rio de Janeiro, nº 57, Conjunto COHABAN, Centro - Manacapuru-AM
(92) 3655-0965 - 03promotoria.mpu@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2024/0000140025.03PROM_MPU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, pela Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar Estadual nº 011/93); e

CONSIDERANDO o teor Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor Resolução nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 257.2023.000037, instaurado em 23 de fevereiro de 2024, com a finalidade de apurar a suposta ausência de paradas de ônibus e passarelas para servirem à população de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que os fatos narrados ficaram pendentes de esclarecimentos, bem como decorreu o prazo de tramitação regular como Procedimento Preparatório, na forma do que dispõe o art. 26, § 2º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO também que o objeto desta reclamação em face da Prefeitura do Município versa sobre a ordem urbanística, direito difuso que interessa à coletividade e reclama tutela coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de se colher maiores elementos de



Inquérito Civil 257.2023.000037 - Documento 2024/0000140025 criado em 26/11/2024 às 16:19
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 566f7e2d
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

convicção;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil Nº 257.2023.000037, com a finalidade de apurar e fiscalizar a suposta ausência de paradas de ônibus e passarelas para servirem à população de Manacapuru/AM;

II – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Inquérito Civil o servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Ernandes Lopes;

III – DETERMINAR a publicação desta Portaria de instauração no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

IV – EXPEÇA-SE Ofício à Prefeitura do Município de Manacapuru/AM requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, envie a esta Promotoria de Justiça informações sobre a ausência de paradas de ônibus e passarelas para servirem à população desta cidade, destacando o motivo da ausência de tais estruturas, conforme disposição da Lei nº 12.587/2012 e/ou outras informações que entender pertinentes;

V – EXPEÇA-SE Ofício ao presidente da Câmara Municipal de Manacapuru/AM requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, que envie a esta Promotoria de Justiça o teor do Plano de Mobilidade Urbana do Município, instrumento de planejamento e democratização que se integra com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e demais políticas públicas locais, especialmente sobre a criação de paradas de ônibus e passarelas para servirem à população desta cidade, conforme disposição da Lei nº 12.587/2012 e/ou outras informações que entender pertinentes;

VI – ENCAMINHE-SE o teor desta Portaria de instauração ao CAO (Centro de Apoio Operacional) respectivo por e-mail;

Assinado eletronicamente por: Emiliana do C. Silva em 26/11/2024



VII – Após isso, tornem os autos conclusos para deliberação.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Manacapuru/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMILIANA DO CARMO SILVA

Promotora de Justiça Substituta

Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá, com atribuições ampliadas para a

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru

PORTARIA Nº 2064/2024/PGJ

Assinado eletronicamente por: Emiliana do C. Silva em 26/11/2024

